



DECRETO Nº 5.129 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4647/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

| | | |
|----------------------|---|----------------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | |
| 13.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 001.15.451.0116.1205 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS- RETROESCAVADEIRA | |
| Cód. Red: | 868 | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | |
| 27000000000 | Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (duzentos e cinquenta mil reais) | R\$ 250.000,00 |

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

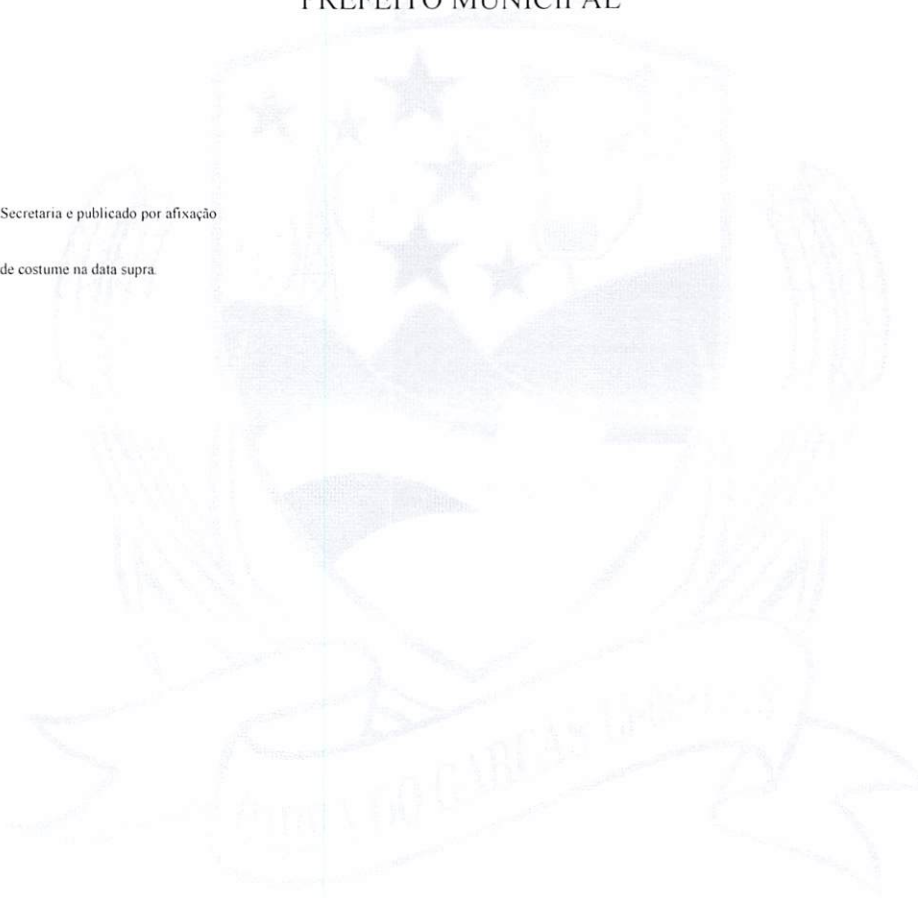
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 23 dias do mês de março de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.



RECIBO DE APROVAÇÃO
CONTINHA 01 (uma) via
LAJADO Nº 1 - 2º ANDAR
BARRA DO GARÇAS - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0